



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº016/2025

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação foi inserida recentemente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Tiago para o exercício de 2025. A aquisição do cortador de grama zero hora está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da administração municipal, que busca modernizar os serviços públicos e otimizar o uso dos recursos financeiros e humanos. A melhoria da infraestrutura destinada à manutenção de áreas verdes reflete o compromisso com a qualidade de vida dos cidadãos e com a preservação ambiental. A compatibilidade da contratação com o planejamento anual reforça a legalidade, a eficiência e a economicidade da medida ora proposta, integrando-a ao ciclo de gestão pública responsável e transparente.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de um cortador de grama zero hora é essencial para atender à crescente demanda por manutenção das áreas verdes no Povoado Germinal e demais áreas públicas que necessitem do equipamento. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos enfrenta dificuldades operacionais devido ao deslocamento de máquinas e pessoal para chegar até a localidade. Essa situação impacta diretamente a qualidade dos espaços públicos e a satisfação da população.

O cortador de grama zero hora se destaca pela alta manobrabilidade e pela capacidade de realizar cortes em áreas como parques e campos. Além disso, a eficiência deste modelo permite a realização do trabalho em menor tempo, reduzindo custos e aumentando a satisfação dos cidadãos ao proporcionar um ambiente mais limpo e organizado.

Além da eficiência, o equipamento proposto representa uma modernização nos serviços prestados pela administração pública. A introdução de tecnologias mais avançadas é um passo importante para atender às demandas da população e para aprimorar a gestão dos recursos municipais. Tal medida está alinhada às melhores práticas de administração pública, promovendo sustentabilidade e eficácia.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá observar os seguintes requisitos, indispensáveis à plena consecução do objetivo proposto, à regularidade da execução contratual e à conformidade com as diretrizes técnicas e legais vigentes:

- a) A contratação do cortador de grama zero hora deve atender requisitos técnicos e legais que garantam a aquisição de um equipamento eficiente, durável e adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. As especificações mínimas incluem, entre outros itens, acionamento das lâminas por embreagem elétrica, plataforma de corte em aço e motor com potência **mínima** de 19 HP.
- b) Outro requisito importante é que o fornecedor contratado ofereça garantia técnica do equipamento e suporte pós-venda, incluindo assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição. Isso é fundamental para assegurar a longevidade do equipamento e para minimizar os custos associados a eventuais manutenções corretivas.
- c) Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve assegurar a concorrência e a transparência, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. As especificações técnicas serão detalhadas no edital para garantir que o equipamento atenda plenamente às demandas operacionais do município.
- d) Conformidade ambiental: Além disso, a contratação deverá considerar aspectos ambientais, priorizando equipamentos que apresentem maior eficiência energética e menor impacto ambiental. Essa abordagem está alinhada aos objetivos de sustentabilidade e às boas práticas de gestão pública.
- e) Prazo de entrega: os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.
- f) Responsabilidade pelo transporte e entrega: a entrega será de responsabilidade integral da contratada, que deverá arcar com os custos de transporte, seguros, encargos fiscais e demais despesas necessárias até o local designado pela Administração, sem ônus adicionais.
- g) Por fim, a escolha do fornecedor será baseada não apenas no preço, mas também na qualidade do equipamento e na experiência do fabricante ou distribuidor. Essa combinação de critérios visa garantir que a aquisição atenda às expectativas e resulte em benefícios concretos para a população e para a administração.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Com a finalidade de estimar os valores da contratação e instruir adequadamente o planejamento da despesa, foi realizado levantamento de mercado através do PNCP conforme comprovantes anexados no processo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado também considerou 01 fornecedor especializado em equipamentos para manutenção de áreas verdes, com reconhecida experiência e reputação. O objetivo foi identificar o preço médio praticado e avaliar a disponibilidade de equipamentos com as especificações técnicas exigidas.

As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com o mercado, permitindo calcular o valor médio de R\$ 27.271,33 para o cortador de grama zero hora. Esse valor reflete tanto a complexidade técnica quanto a durabilidade do equipamento, que justifica o investimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022



Além disso, a análise de mercado confirmou a viabilidade da aquisição, uma vez que os fornecedores demonstraram capacidade de entrega dentro do prazo necessário e conformidade com as exigências legais.

A pesquisa de preços e a análise técnica asseguram que a contratação será realizada em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de dispensa eletrônica, que consiste na aquisição de um cortador de grama zero hora, que será integrado à frota da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a realização da manutenção de áreas verdes públicas no Povoado do Germinal e demais áreas públicas do Município que necessitarem de intervenção. O equipamento selecionado possui tecnologia de ponta, com alta produtividade e capacidade de adaptação a diferentes tipos de terreno. O uso do equipamento resultará em melhorias na qualidade do corte, redução do tempo de operação e menor desgaste dos servidores, que poderão se concentrar em outras atividades essenciais. Essa solução está alinhada às boas práticas de gestão pública, promovendo a modernização dos serviços municipais e respondendo de forma eficaz às necessidades da comunidade.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantitativo foi elaborada considerando a aquisição de uma única unidade do cortador de grama zero hora, com base em estudos de demanda realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Essa decisão fundamenta-se na capacidade operacional do equipamento e no dimensionamento das áreas rurais e urbanas que demandam manutenção regular. A aquisição de apenas uma unidade reflete a responsabilidade na gestão de recursos públicos, evitando gastos excessivos e promovendo uma utilização racional do equipamento. A capacidade de manobra do modelo zero hora assegura que ele seja suficiente para realizar o trabalho em diversos tipos de terrenos e configurações urbanas.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O levantamento considerou os valores praticados no mercado, com base nos resultados da pesquisa de mercado realizada. O valor médio total estimado da contratação corresponde a R\$ 27.271,33 (vinte e sete mil duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), conforme apurado na planilha em anexo.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada em lote único, uma vez que o objeto do contrato é específico e indivisível. O parcelamento não é aplicável nesse caso, dado que a entrega de apenas uma unidade atenderá integralmente às necessidades identificadas. A administração opta por uma contratação direta e completa, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e alinhados às diretrizes estabelecidas na Lei N° 14.133/2021.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da contratação de uma empresa para o fornecimento de um cortador de grama zero hora é a melhoria da eficácia e da produtividade na manutenção de áreas verdes de responsabilidade do órgão. A aquisição visa substituir processos manuais ou equipamentos obsoletos, garantindo maior celeridade no corte de grama e, conseqüentemente, melhores condições estéticas e funcionais dos espaços públicos. Com a aquisição do equipamento, espera-se uma significativa redução no tempo de execução das atividades de manutenção, proporcionando uma prestação de serviço mais eficiente para a população. Ademais, o equipamento zero hora, com alta manobrabilidade, permite realizar cortes uniformes em terrenos irregulares e áreas de difícil acesso, agregando qualidade ao serviço prestado. Outro resultado esperado é a otimização dos recursos humanos envolvidos. Com o uso do cortador de grama zero hora, será possível realocar servidores para outras atividades, maximizando a produtividade geral da equipe. Essa medida também colabora para a diminuição do desgaste físico dos trabalhadores. Espera-se também uma redução nos custos operacionais a longo prazo. Equipamentos modernos e eficientes demandam menor manutenção corretiva e possuem menor consumo de combustíveis ou energia em comparação com tecnologias ultrapassadas. Assim, a aquisição contribuirá para a economicidade no uso dos recursos públicos.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A providência necessária é a elaboração do termo de referência, detalhando todas as especificações técnicas do cortador de grama zero hora a ser adquirido. Este documento deve conter informações como potência do motor, tipo de combustível, largura de corte, capacidade de manobra e outros atributos relevantes para garantir a escolha do equipamento mais adequado. Em seguida, a administração deve realizar estudos de mercado para identificar os fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais. Esse levantamento é fundamental para assegurar a competição e evitar a concentração de mercado, em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021. Paralelamente, é imprescindível verificar a disponibilidade orçamentária para a aquisição do equipamento. Essa verificação envolve a reserva de dotação orçamentária adequada e a emissão da nota de empenho, garantindo que o processo licitatório seja conduzido dentro dos limites financeiros do órgão. Por fim, a administração deve planejar a capacitação da equipe responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022



operação e manutenção do equipamento. Essa ação evita o uso inadequado, prolonga a vida útil do bem e maximiza os benefícios esperados da aquisição.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Para minimizar esse impacto, recomenda-se a aquisição de modelos que atendam a padrões de eficiência energética e que possuam baixas taxas de emissão de poluentes, conforme as normas vigentes. Alternativamente, pode-se considerar a possibilidade de aquisição de equipamentos elétricos ou híbridos, que apresentam menor impacto ambiental. Outro impacto relevante é a geração de resíduos sólidos decorrentes da manutenção do equipamento, como filtros, óleos usados e componentes descartados. Esses resíduos devem ser geridos adequadamente, em conformidade com a legislação ambiental, para evitar a contaminação do solo e das águas. A utilização intensiva do cortador de grama em determinadas áreas pode impactar a biodiversidade local, especialmente em regiões com vegetação nativa. Por isso, é essencial planejar as operações de corte de forma a preservar áreas de importância ecológica. Por fim, é necessário considerar os impactos sonoros do equipamento, que podem causar desconforto à população e à fauna local. Equipamentos com sistemas de redução de ruídos são recomendados.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Renata Almeida Pereira
Integrante da Assessoria de
Planejamento:
Matrícula: 1089

William Antônio Rezende
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo

São Tiago, 21 de outubro de 2025.